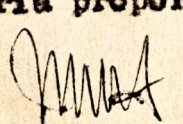


TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA O DR. JOÃO PAULO BOTELHO VIEIRA, brasileiro, solteiro, médico, Professor-Assistente Doutor em Medicina da Escola Paulista de Medicina, da Cidade de São Paulo-SP., residente e domiciliado na Rua Martiniano de Carvalho, 1009, bairro Paraíso, na Cidade de São Paulo-SP, filho de Dr. João Paulo Botelho Vieira e Maria Schurig Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 1.728.399, expedida pelo Departamento de Investigação da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo-SP, registrado no CRM sob o nº 9147 de São Paulo.

---

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede do Posto Indígena Mãe-Maria, de jurisdição/da 2a. Delegacia Regional da FUNAI, presente o Sr. Eunílio de Oliveira, Chefe da Ajudancia de Marabá (PA) da FUNAI, comigo ao final assinado, advogado Classe "A" do Quadro de Pessoal da FUNAI, lotado na 2a. Delegacia Regional de Belém (PA), compareceu o cidadão acima qualificado, para prestar declarações acerca das denúncias constantes / no Radiograma nº 50, datado de sete de julho do corrente ano, procedente do Posto Indígena Sororó, o qual passa a fazer parte integrante deste termo, e depois de lido para o depoente, este, às perguntas feitas pela Comissão de Sindicância instituída pela Comunicação de Serviço nº 069/SP/75, datada de sete de julho corrente, do Sr. Delegado Regional da 2a. DR da FUNAI, respondeu o seguinte: 1º que nunca disse que FUNAI teria obrigação de dar tudo aos índios e nunca disse que os mesmos não trabalhassem, parecendo-me absurdas as insinuações; 2º que nunca insinuei sobre política interna arbitrária e nunca autorizei índios em penetrar farmácia e retirar medicamentos; 3º que nunca falei sobre chegada de cartuchos relacionados com o Cel Hogueira, pois o Sr. ARAKIN como Atendente nada tem a ver com assuntos tais, / e nunca iria propor tal insinuação; 4º que não proibi atendimento //

 João Paulo Botelho Vieira Filho

civilizados para receberem medicamentos, pois não possui tais atribuições, porém sugeri que o trânsito de pessoas com moléstias infecciosas dentro da aldeia Sororó, a procura de medicamentos é pernicioso, inconveniente e perigosa, uma vez que os sertanejos vizinhos vão à aldeia à procura de medicamentos, tendo constatado casos de lepra, desintéria com sangue, virose (gripes) na aldeia, à procura de medicamentos, entrando dentro da casa dos índios à procura de água e comida. 5º que nunca proibi atendimento de civilizados, pois eu mesmo atendi os doentes que foram à aldeia à procura de medicamentos, receitando-lhes para que comprassem em São Domingos, pois não tenho poderes de distribuir medicamentos de farmácia indígena (da FUNAI e doados por mim aos índios), é orientei os doentes para que não permanecessem na área indígena. 6º que nunca autorizei índios a saírem, pelo contrário orientei para que permanecessem na aldeia. 7º que nunca induzi caso qualquer dos índios com o Sr. ARAKEN. 8º que levo ao conhecimento do Sr. Cel Nogueira que o servidor da FUNAI ARAKEN JOSE FERREIRA CONTENTE anda constantemente armado com revólver, circulando armado na própria aldeia indígena, sendo conveniente um psico-teste e exame psiquiátrico (junta médica para o mesmo). 9º que levo ao conhecimento do Sr. Cel Nogueira que constatei um caso de lepra residindo na aldeia Suruf com um índio residindo em sua casa, há seis meses, ANTONIO ALVES BEZERRA (troteiro trabalhando para a FUNAI). / que constatei outro trabalhador, cortador de castanha, ERNANI SOUSA SANTOS também com lepra, tendo trabalhado na safra de castanha da área indígena do PI SORORÓ. 10º que parece-me indispensável / exame de saúde mental e física de trabalhadores da FUNAI e trabalhadores braçais introduzidos para trabalho em castanha; 11º que os casos de doenças contagiosas foram comunicados ao Atendente // ARAKEN e solicitei do mesmo que avisasse por Radio a 2A. Delegacia Regional da FUNAI; 12º que toda e qualquer crítica que posso fazer unicamente diz respeito a saúde, medicina preventiva de populações indígenas e nutrição. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. E para constar, eu ~~assinado~~ ~~assinado~~ ~~assinado~~ advogado da 2a. DR/FUNAI, lavrei o presente termo de declarações que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo depoente, pelo Sr. Eunílio Oliveira, Chefe da Ajudancia de Marabá e por mim.

Eunílio Oliveira João Paulo Botelho Viene Filho